



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1272 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$119.075,27(Cento e dezenove mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1000	5.000,00

09.02.08.244.0007.2.058 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

09.02.08.244.0007.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

09.02.08.244.0008.2.070 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09.03.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.2.015 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	19.075,27

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270 – COORDENAÇÃO DE MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	50.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

44 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AASTM

44.01.08.244.0007.2.013 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.141,59
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00

44.01.08.244.0007.2.067 – MANUTENÇÃO AUTARQUIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	24.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	6.300,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	21.133,68
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00

44.02.08.244.0007.2.056 – MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00

44.02.08.244.0007.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviços para distribuição grat.	0.1.000	5.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

44.02.08.244.0007.2.069 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00

44.02.08.244.0008.2.071 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00

44.03.08.243.0007.6.003 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho de 2018.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito